



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Lei Complementar	4
Licitações e Contratos	6
Decisão do Prefeito	6
Extrato	7
Errata	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 16/22 - DE 27 DE MAIO DE 2022.

Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Município de Paulicéia-SP, em eventos e serviços que promovam a sexualidade de crianças e adolescentes e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica proibida a utilização de recursos públicos, no âmbito do Município de Paulicéia-SP, em eventos que promovam de forma direta ou indireta a sexualização de crianças e adolescentes.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo Poder Público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao desenvolvimento psicológico.

§ 1º - A proibição de que trata o "caput" deste artigo se aplica a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento lícito, produção, cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo Poder Público, inclusive mídias ou redes sociais.

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais.

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que recebem auxílio ou

patrocínio do Poder Público.

§ 2º - Para efeitos desta Lei consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais descritos no § 1º que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícitas de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

ARTIGO 3º - Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no Artigo 2º desta Lei, pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

ARTIGO 4º - Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, a legislação vigente e ao disposto nesta Lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

ARTIGO 5º - Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais e responsáveis, poderá comunicar à administração pública e ao Ministério Público os casos de violação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único - O servidor público que tiver ciência da violação ao disposto nesta Lei, deverá comunicar ao Ministério Público e, havendo, seu superior.

ARTIGO 6º - Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito a multa mínima correspondente ao valor de 688 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), podendo chegar ao máximo 17.200 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), bem como, a impossibilidade de realizar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, eventos públicos que dependam de autorização do Poder Público.

§1º - O valor da multa prevista no "caput" deverá seguir os seguintes requisitos:

I - a magnitude do evento;

II - o impacto do evento na sociedade;

III - quantidade de participantes;

IV - a ofensa realizada;

V - a utilização ou não de dinheiro público.

§ 2º - No caso de utilização de dinheiro público, o valor da multa a ser aplicada, conforme prevista no "caput" não poderá ser inferior a 1.270 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs), além de ser obrigatória a devolução de todos os valores públicos destinados.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 3 de 8

Registrada em livro próprio e publicado no Diário Oficial do
Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 4 de 8

Lei Complementar



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 04/22 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração à Lei Complementar Municipal n.º 11/2015 de 22 de maio de 2015 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica alterado o § 3º do Artigo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 11/2015 de 22 de Maio de 2015, que dispõe sobre autorização para a concessão de contraprestação aos estudantes estagiários que residam no Município de Paulicéia, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - [...]

§ 1º - [...]

§ 2º - [...]

§ 3º - Poderá ser concedida ao estagiário, como contraprestação, bolsa mensal no valor de R\$671,55 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), não caracterizando isso nenhum vínculo empregatício.

§ 4º - [...]

§ 5º - [...]

§ 6º - [...]”

ARTIGO 2º – Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 11/2015 de 22 de maio de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 5 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 04/22 DE 27 DE MAIO DE 2022

ARTIGO 3 º – Fica o Departamento Pessoal autorizado a implantar o novo valor da, bolsa mensal no valor de R\$ 671,55 (seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a todos os estagiários.

ARTIGO 4 º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão arcadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia-SP, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



PREFEITURA DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**
pauliceia@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br [C.N.P.J. 44.918.928/0001-25](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

DECISÃO

Ref.: pedido de cancelamento do item nº 061 da Ata de Registro nº 002 P/2022, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, Processo nº 009/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS (RENAME) PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO E ESF's DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

Diante parecer jurídico anexo, que acolho como fundamento para decidir o pedido em referência, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do item nº 061 da Ata de Registro nº 002 P/2022, da empresa SOROMED MARILIA LTDA, CNPJ nº 06.230.386/0001-04.

Publique-se e cumpra-se.

Paulicéia, 31 de maio de 2022.

ANTONIO
SIMONATO:7
2613688815

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SIMONATO:726136888
15
Dados: 2022.05.31
13:49:11 -03'00'

Antonio Simonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 7 de 8

Extrato

Ata de Registro de Preço n.º 009 A/2022, de 24 de Maio de 2022. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Detentor da Ata: M C P PERES BRINQUEDOS LTDA, CNPJ (MF) nº 13.362.712/0001-00. Objeto: Aquisição de material pedagógico para atividades das Escolas Municipais: EMEF Raquel Jane Miranda, EMEI Gilberto Barros e Creches Luiz Aparecido Giacomazzi e Nita Tenório de Melo, por meio de Registro de Preço pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pregão Eletrônico SRP 010/2022, Processo nº 053 /2022- Itens registrados nº 1, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 32, 34, 45, 52, 53, 73, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 103, 105, 107, 110, 114, 115, 123, 124, 125, 129, 131, 140, 144, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 171, 174, 189, 191, no valor total de R\$ 78.022,25. Validade da Ata: 24/05/2023. Paulicéia-SP, 24 de Maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito

Ata de Registro de Preço n.º 009 B/2022, de 24 de Maio de 2022. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Detentor da Ata: SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, CNPJ nº 15.804.087/0001-27. Objeto: Aquisição de material pedagógico para atividades das Escolas Municipais: EMEF Raquel Jane Miranda, EMEI Gilberto Barros e Creches Luiz Aparecido Giacomazzi e Nita Tenório de Melo, por meio de Registro de Preço pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pregão Eletrônico SRP 010/2022, Processo nº 053 /2022- Itens registrados nº 2, 3, 4, 8, 9, 10, 22, 23, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 63, 64, 66, 67, 70, 79, 81, 83, 85, 87, 102, 116, 119, 120, 121, 126, 128, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 151, 154, 155, 156, 168, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, no valor de R\$ 58.360,80. Validade da Ata: 24/05/2023. Paulicéia-SP, 24 de Maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito

Ata de Registro de Preço n.º 009 C/2022, de 24 de Maio de 2022. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 34.886.460/0001-80. Objeto: Aquisição de material pedagógico para atividades das Escolas Municipais: EMEF Raquel Jane Miranda, EMEI Gilberto Barros e Creches Luiz Aparecido Giacomazzi e Nita Tenório de Melo, por meio de Registro de Preço pelo período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Pregão Eletrônico SRP 010/2022, Processo nº 053 /2022- Itens registrados nº 13, 14, 16, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 40, 41, 42, 44, 47, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 84, 94, 95, 98, 104, 108, 109, 111, 113, 117, 118, 122, 127, 135, 136, 164, 170, 172, 175, 176, 177, 179, 180, 190, 192, no valor total de R\$ 86.488,96. Validade da Ata: 24/05/2023. Paulicéia-SP, 24 de Maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito

Contrato n.º 048/2022, de 6 de maio de 2022.

Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratada: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 42.953.522/0001-58. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "ANTONY & GABRIEL", INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, A SER REALIZADO NO DIA 28/06/2022, EM COMEMORAÇÃO AO 75º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAULICEIA/SP. Processo nº 057/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. Valor total: R\$ 134.600,00. Assinatura: 06 de maio de 2022- Vigência: 26/07/2022. Paulicéia-SP, 06 de maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito

Contrato n.º 049/2022, de 11 de maio de 2022.

Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratada: PJ PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 40.121.707/0001-70. Objeto: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de equipamentos e materiais para a "REFORMA DO TELHADO DA EXTENSÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE SAÚDE III "DR. JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA", ALA "B" (PRONTO ATENDIMENTO) no Município de Pauliceia/SP. Processo nº 050/2022. Convite nº 006/2022. Valor total: R\$ 32.012,58. Assinatura: 11 de maio de 2022- Vigência: 11/07/2022. Paulicéia-SP, 11 de maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito.

Contrato n.º 050/2022, de 26 de maio de 2022.

Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratada: PJ PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 40.121.707/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A "CONSTRUÇÃO DE DOIS QUIOSQUES NO BALNEÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 000297/2021, ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE PAULICEIA. Processo nº 056/2022. Tomada de Preços nº 005/2022. Valor total: R\$ 252.326,34. Assinatura: 26 de maio de 2022- Vigência: 26/12/2022. Paulicéia-SP, 26 de maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito.

Contrato n.º 051/2022, de 30 de maio de 2022.

Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA/SP, CONTRA DANOS PESSOAIS E MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Processo nº 059/2022. Pregão Presencial nº 010-2022. Valor total: R\$ 167.000,00. Assinatura: 30 de maio de 2022- Vigência: 30/05/2023. Paulicéia-SP, 30 de maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito.

4º Termo de Aditamento de valor ao Contrato nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Quarta-feira, 01 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 729

Página 8 de 8

085/2021, firmado em 30/05/2022, entre este Município de PAULICÉIA e a Empresa: FR ALVES EIRELI, CNPJ Nº 26.915.536/0001-20. Objeto: Aditivo de valor, ficando item 3 valor de R\$ 6,90 o litro e item 4 valor de R\$ 7,28 o litro. Fundamento no art. art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. Pregão Presencial n.º 037/2021- Processo nº 109/2021; Pauliceia, 30 de maio de 2022. Antonio Simonato – Prefeito.

Errata

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Processo nº 063/2022 - RETIFICADO:
Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.504/2005 e 10.024/2019, torna público, que realizará Pregão Eletrônico, visando a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, TENDO EM VISTA O CONVENIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 920004/2021, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PAULICEIA. A sessão se dará no dia **14 de junho de 2022 às 09:00 horas**, no sítio **<http://186.208.139.83:5656/comprasedital/>**, o edital na íntegra encontra-se neste mesmo sítio. Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, nº 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240. Paulicéia/SP, 19 de maio de 2022 - Antonio Simonato - Prefeito Municipal